

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020
(Da Deputada Policial Katia Sastre)

Altera a lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para que sejam fornecidos Equipamentos de Proteção Individual para todos os profissionais dos serviços essenciais e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei altera a lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para que sejam fornecidos Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais dos serviços essenciais durante a emergência de saúde pública.

Art. 2º O artigo 3º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art.3
.....

§ 12. Serão fornecidos Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais das atividades essenciais a que se refere o § 8º.”

Art. 3º O § 5º do artigo 3º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 3º
.....

§ 5º
.....

III – disporá sobre quais equipamentos de proteção individual serão disponibilizados para cada categoria, na forma do § 12 do artigo 3º.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo aos pedidos e às necessidades da população, encaminho o presente projeto de lei, que garante aos trabalhadores dos serviços essenciais o acesso a equipamentos de proteção individual.

Percebemos que nosso país não pode parar totalmente durante a crise, vários serviços são considerados essenciais, sem os quais ficam inclusive prejudicados nossos serviços de saúde, segurança e abastecimento.

Esses profissionais que continuam em serviço podem ser vetores para o contágio, uma vez que continuam trabalhando com habitualidade, em contato com diversas outras pessoas e mercadorias.

Para minimizar a velocidade de propagação da COVID-19, sem paralisar os nossos serviços essenciais é necessária a utilização de equipamentos de proteção, para que a continuidade de prestação do serviço não seja um fator de risco para a população que se resguarda.

Assim, a proposta é por demais justa e necessária. Conto com os nobres pares para aperfeiçoarmos e aprovarmos este Projeto.

Sala das Sessões, em de abril de 2020.

Policia! Katia Sastre
Deputada Federal
PL/SP